



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, consultórios e clínicas veterinárias em comunicar o órgão municipal competente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências no município de Itanhaém.”

Art. 1º - Os pet shops que prestam serviços de banho e tosa, os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários ficam obrigados a comunicar a Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Itanhaém, mediante ofício ou comunicação digital, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos.

Art. 2º - A denúncia deve ocorrer quando forem constatados, em animais de qualquer espécie, sinais de maus-tratos como abandono, envenenamento, aprisionamento em correntes ou cordas, mutilação, pânico, estresse, agressão, desnutrição e debilidade.

Parágrafo único - O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida à Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Itanhaém deverá conter as seguintes informações:

I - Qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II - Relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, xx de xxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

As políticas públicas, normas e informações relacionadas à causa animal precisam ser cada vez mais discutidas e ampliadas em Itanhaém, para que a sociedade compreenda que saúde e bem-estar não podem ser dissociados entre humanos e animais, consolidando assim o conceito de Saúde Única.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei tem como objetivo chamar a atenção para o preocupante número de ocorrências de maus-tratos aos animais em nosso município.

Os médicos-veterinários frequentemente constataam sinais de graves lesões em animais, evidenciando a prática de crueldade e episódios alarmantes de desnutrição. Além disso, os maus-tratos também são percebidos por profissionais que atuam em pet shops e estabelecimentos que comercializam produtos veterinários, incluindo remédios e alimentos para animais.

Diante dessa realidade, esta propositura estabelece que, ao identificar sinais de maus-tratos em animais de qualquer espécie – sejam domésticos, domesticados, silvestres ou exóticos – como abandono, envenenamento, aprisionamento em correntes ou cordas, mutilação, pânico, estresse, agressão, desnutrição e debilidade, o profissional que trabalha com animais deverá, de imediato, comunicar as autoridades competentes.

Câmara Municipal de Itanhaém, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **23/07/2025 10:02**

Checksum: **10F1632EC3D1E7489BFDD33B4ED30F265EF6CEA0F671AF1B192E898FA6A2B1F5**